



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Este documento foi anexado ao mural da Prefeitura

DECRETO Nº 244

[Handwritten signature]
Secretário

PUBLICADO
Em 13/12/83
[Handwritten signature]
Gereção

Abre Crédito Adicional Suplementar.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 75, ítem III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e do disposto na Lei Municipal nº 307 de 12 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1983, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.800.000,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias:

- C200 - GOVERNO MUNICIPAL
- C202 - SECRETARIA
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil 250.000,00
- C300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- C301 - ADMINISTRAÇÃO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.8.0 - Contribuição p/ formação do PASEP..... 90.000,00

MARMELEIRO, A PASSARELA DO SUDOESTE



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0402 - SETOR DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 160.000,00

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 350.000,00

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 23.650.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente crédito adicional suplementar, decorrerão da anulação parcial ou total das dotações Orçamentária prevista no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320 de março de 1964, em seu item III, assim especificado:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e instalações..... 520.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 140.000,00

MARMELEIRO, A PASSARELA DO SUDOESTE



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

0202 - SECRETARIA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	160.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
0300 - <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0301 - <u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.1.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	120.000,00
0500 - <u>DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS</u>	
0501 - <u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	120.000,00
0500 - <u>DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
0502 - <u>SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	3.530.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	240.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	7.340.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	440.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	500.000,00
0503 - <u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.700.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.440.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	

MARMELEIRO, A PASSARELA DO SUDOESTE



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	3.600.000,00
0600	- <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0603	- <u>SETOR DE CULTURA</u>	
3.0.0.0.	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	400.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	280.000,00
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.220.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	300.000,00
0700	- <u>DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL</u>	
0701	- <u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	2.450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos doze dias do mês de dezembro de 1983.

Juvenal Ghettino
Prefeito Municipal